" LEI Nº 035/2003"

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA"

Eu, OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas por lei

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto, APROVOU e EU, SANCIONO E PROMULGO a seguinte LEI :

ARTIGO 1º.- Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Planalto, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 12.400,00 – (doze mil e quatrocentos reais), a fim de reforçar diversas dotações do orçamento em vigor, como segue:

01. LEGISLATIVO
1.010.- CÂMARA MUNICIPAL
1.01.- PROCESSO LEGISLATIVO
319011.00.- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 4.600,00
1.02.- SECRETARIA DA CÂMARA
319011.00.- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 5.000,00
1.02.- SECRETARIA DA CÂMARA
319011.00.- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-OUTRAS DESP.....R$ 1.000,00
1.02.- SECRETARIA DA CÂMARA
469077.- PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATADA.....R$ 1.800,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:.....R$ 12.400,00

ARTIGO 2º - Para atender a suplementação contida no Artigo 1º, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento em vigor, assim discriminada:

01.- LEGISLATIVO
1.01.- PROCESSO LEGISLATIVO
319013.00.- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
1.01.-PROCESSO LEGISLATIVO
449051.00.- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 5.000,00
1.01.- PROCESSO LEGISLATIVO
449052.00.- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....R$ 4.400,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 12.400,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/SP, 09 de outubro de 2003.

Olimpio Severino da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL PLANALTO

Publicado, anotado e registrado na mesma data supracitada.

Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
— PLANALTO —
registrado no Livro nº 17 fl. V-16 a F-17
em 09 / 10 / 2003
Rosângela Chaves